



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº611/74, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.974

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de CR\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, o crédito especial de "CR\$6.000,00 (Seis mil cruzeiros); destinado a suplementar o crédito criado pela Lei nº 599, de 22 de maio de 1.974, na quantia de CR\$17.000,00 para aquisição de um terreno, medindo 10 mil m², para doação à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Ceará, para ser construído uma unidade escolar, na sede do Município, assim "classificado:

62-ENSINO MEDIO SECUNDARIO-DEP. DE EDUC. E CULTURA

4.0.0.0-62-DESPESAS DE CAPITAL

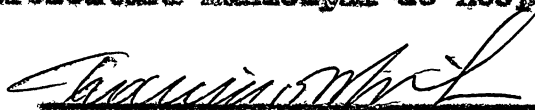
4.2.0.0-62-Inversões Financeiras

4.2.1.0-62-Aquisição de Imóveis.....CR\$6.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o art. 1º desta Lei, decorre do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 04 de outubro de 1.974



Prefeito Municipal



Secretário Municipal